

**PORTARIA - nº 03 / 2023**

Aracati, 31 de janeiro de 2023.

Trata sobre a jornada de trabalho dos fiscais de controle urbano e ambiental do Instituto de Qualidade do Meio Ambiente de Aracati para o exercício laboral no período do Carnaval de Aracati, entre os dias 17 e 21 de fevereiro e outras disposições.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE DE ARACATI, MIRELA HOLANDA ALBUQUERQUE, no âmbito das suas competências legais, que lhe confere o artigo 126 do Estatuto do Servidor do Aracati, Lei 055/2001;

RESOLVE:

Art. 1º: A presente portaria tem o objetivo de realizar convocação dos servidores em exercício e lotados no Instituto de Qualidade do Meio Ambiente do Aracati, além dos Fiscais de Controle Urbanos (Fiscais de obras e serviços públicos), cedidos, em cargo de função ou redistribuídos, para escala de trabalho a se realizar entre os dias 17 de fevereiro de 20223 e 21 de fevereiro de 2023.

*Mirela*

Art. 2º: Fica estabelecido a seguinte escala de trabalho para os Fiscais de Controle Urbano (Fiscais de obras e serviços públicos) e Fiscais Ambientais, conforme estabelecido no anexo II da presente portaria.

Art. 3º: Fica estabelecido que todos os servidores, conforme escala, compareçam até 15min. antes do referido horário no ponto de apoio do IQUAMA, localizado na Av. Cel Pompeu - Avenida do Carnaval, para a partir de então serem remanejados ao local da fiscalização, que poderá ser modificado de acordo com a chefia imediata.

Art. 4º: Qualquer alteração de escala estabelecida entre os fiscais deverá ser comunicada oficialmente à Superintendência do IQUAMA, através do e-mail: [iquama@aracati.ce.gov.br](mailto:iquama@aracati.ce.gov.br), com o devido termo de acordo firmado e assinado entre as partes, conforme anexo I da presente portaria, para devida retificação e publicação.

Art. 5º: As alterações deverão ser comunicadas oficialmente à Superintendência até o dia 10 de fevereiro de 2023.

Art. 6º: Publica-se, além da escala relativa ao Período Carnavalesco, também a escala relativa ao exercício laboral dos fiscais de Controle Urbano no mês de fevereiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação, revogando o disposto ao contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

*Mirela H. Albuquerque*

Mirela Holanda Albuquerque

Superintendente

Instituto de Qualidade do Meio Ambiente de Aracati

Anexo I

**TERMO DE ACORDO**

\_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF: \_\_\_\_\_, servidor público municipal, lotado no  
cargo de \_\_\_\_\_, no Instituto de Qualidade do Meio  
Ambiente do Aracati, Matrícula: \_\_\_\_\_;

e

\_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF: \_\_\_\_\_, servidor público municipal, lotado no  
cargo de \_\_\_\_\_, no Instituto de Qualidade do Meio  
Ambiente do Aracati, Matrícula: \_\_\_\_\_

Firmam entre as partes a referida alteração na escala de trabalho, regulada pela Portaria  
nº \_\_\_\_/2023, da seguinte forma:

\_\_\_\_\_, Matrícula: \_\_\_\_\_  
exercerá a jornada de trabalho no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no horário \_\_\_\_\_,  
enquanto \_\_\_\_\_, Matrícula:  
\_\_\_\_\_ exerce a jornada de trabalho no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no  
horário de \_\_\_\_\_.

As partes do presente acordo restam cientes de que a alteração de escalas não poderá  
comprometer, de nenhuma forma, a estrutura de fiscalização arquitetada pelo Poder  
Público, para os procedimentos fiscalizatórios no período entre os dias 17 e 21 de  
fevereiro.

As partes restam cientes de que as verbas trabalhistas serão devidas à quem  
efetivamente exerceu o labor, em casos de adicional noturno.

As partes cientes firmam o presente acordo.

Mat.: \_\_\_\_\_

Mat.: \_\_\_\_\_

*Orinda*